

**XI ENCONTRO INTERNACIONAL
DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO**

**DIREITOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E
SEGURIDADE I**

MARIA RAFAELA JUNQUEIRA BRUNO RODRIGUES

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

WILLIAM PAIVA MARQUES JÚNIOR

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

DIREITOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURIDADE [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Maria Rafaela Junqueira Bruno Rodrigues; William Paiva Marques Júnior – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-384-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITOS SOCIAIS, CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA NA AMÉRICA LATINA

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas e seguridade. XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO (2: 2022: Florianópolis, Brasil). CDU: 34



XI ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI CHILE - SANTIAGO

DIREITOS SOCIAIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURIDADE I

Apresentação

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Bioética, Biodireito, Direitos Animais, Direito Ambiental, Socioambientalismo, Direitos Sociais, Políticas Públicas e Seguridade”, do XI Encontro Internacional do CONPEDI, revelaram temas atuais e inéditos, com propostas aptas a contribuir com a evolução do desenvolvimento do Direito no Brasil e na América Latina, em conexão com o tema central proposto (Direitos Sociais, Constituição e Democracia na América Latina).

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras e estrangeiras, de instituições públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem atenção da comunidade científica também foram abordadas, o que revela o grau de qualidade dos eventos do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito.

A primeira pesquisa, com o título “A comunidade surda e seu direito social ao trabalho no Brasil” foi apresentada por Luisa Carestiato de Carvalho Branco, e revelou importante leitura crítica sobre a evolução do tema no contexto do Direito do Trabalho. A abordagem revelou forte compreensão pragmática, em paralelo à contribuição teórica.

O pesquisador Francisco José Tavares da Rocha apresentou trabalho com o título “As políticas sociais nos programas de governo dos candidatos à presidência em 2022 no Brasil: ‘o que os governantes fazem? Por que fazem e que diferença isso faz?’”. O trabalho, em fase parcial, forneceu provocações relevantes no contexto das políticas sociais e recebeu sugestões ao desenvolvimento da análise.

O trabalho com o título “Ensino escolar público, o direito à internet e o desafio da desigualdade social: análise da efetividade constitucional do direito à educação no contexto da

Covid-19” contou apenas com a presença da Prof. Orientadora, Lorriane Assis Dourado Duarte, sem a presença das autoras Mara Dantas Pereira e Maria Inês Lopa Ruivo. Não obstante, o espaço rendeu discussões sobre o tema problema e diálogos valiosos à temática, notadamente em razão da experiência dos docentes presentes e das contribuições apresentadas pelo discentes.

A pesquisadora Thais Vilanova Covalesky, orientada pela Prof. Rosane Beatris Mariano da Rocha Barcellos Terra, apresentou o trabalho “O enfrentamento da criminalidade organizada: uma análise das políticas públicas voltadas aos direitos sociais”, propondo discussão que contribui ricamente ao tema, notadamente em razão do caráter inovador abordado.

O trabalho com o título “Os impactos da pandemia no Direito Previdenciário: obstáculos e desafios ao acesso a direitos” foi apresentado pelo pesquisador Yago Vitor Neves Silva. A pesquisa foi orientada pelo Prof. Lucas A. T. K. Vieira e coproduzido pelo discente Mateus L. F. de Oliveira, ambos ausentes no momento da apresentação. O trabalho revelou análise empírica, com contribuição teórica ao enfrentamento do momento pós-pandêmico.

A pesquisadora Laura Samira Assis Jorge Martins, orientada pelo Prof. José Antonio de Faria Martos expôs trabalho com o título “Reflexos da alteração de gênero na aposentadoria por idade no Brasil”, que foi objeto de debate e recomendações. A leitura crítica revelou problema de pesquisa atual e pertinente, compatível com o objetivo estruturado.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, com propostas de releitura inovadora de assuntos já debatidos, bem como de temáticas inéditas. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional, bem como desejamos uma excelente leitura com as abordagens pós-críticas e propositivas ora

apresentadas.

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

Profa. Dra. Maria Rafaela Junqueira Bruno Rodrigues

Prof. Dr. William Paiva Marques Júnior

O enfrentamento da criminalidade organizada: uma análise das Políticas Públicas voltadas aos Direitos Sociais

Rosane Beatris Mariano Da Rocha Barcellos Terra¹
Thais Vilanova Covalesky

Resumo

INTRODUÇÃO: A Constituição Federal de 1988, em seu capítulo II, art. 6º, elencou a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados como Direitos Sociais fundamentais, inerentes a todos os brasileiros. Nos anos que sucederam a Constituinte, entretanto, apesar do esforço empreendido pelo legislador, as deficiências na implementação de ações sociais voltadas à garantia desses direitos foram limitadas. Paralelo a isso, em detrimento dos altos investimentos em Segurança Pública, o surgimento de organizações criminosas em comunidades brasileiras aumenta de forma exponencial. Como componente comum nos ambientes assolados pela problemática do crime organizado, é possível verificar a dificuldade de acesso a direitos básicos que, via de regra, implica em uma resposta violenta coletiva. As Políticas Públicas, enquanto ferramentas utilizadas para viabilizar o acesso a todos esses direitos, são interpeladas como possível solução à problemática do crime organizado.

PROBLEMA: De que forma a implementação de Políticas Públicas voltadas à garantia dos Direitos Sociais pode surtir efeitos no enfrentamento da criminalidade organizada em comunidades brasileiras?

OBJETIVO: Objetivou-se identificar a forma como a implementação de Políticas Públicas voltadas à garantia dos Direitos Sociais albergados na Constituição Federal age de forma efetiva no combate e prevenção ao crime organizado no Brasil, de modo a superar a abordagem focada nos métodos unicamente punitivos de enfrentamento.

MÉTODO: Empregou-se o método de abordagem dedutivo, visto que se partiu da mudança na perspectiva legislativa para chegar à resposta da questão. Como método de procedimento, utilizou-se o monográfico, por meio de pesquisas bibliográficas voltadas à teoria dos Direitos Sociais no país e seus aspectos jurídicos.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

RESULTADOS ALCANÇADOS: Embora seja fundamental a importância e o dever do sistema penal de posicionar-se frente ao combate à facção, especialmente em áreas onde predominam o conflito armado e a dominação territorial por grupos criminosos (BEATO; ZILLI, 2012), entendeu-se que conceber o crime organizado somente como tipo penal é não perceber a realidade e subestimar o fenômeno. Mais que mera conduta desviante, a criminalidade ordenada deve ser analisada e tratada como questão de ordem social, resultante do contexto social operante nos locais em que incide. É necessário perceber a forma como o crime organizado não opera em um vácuo social, mas interage com seu ambiente (NETO, 2021). Krell (2002), ao analisar o papel dos Direitos Sociais positivados na Constituição Federal, registra que estes não são “contra o Estado”, mas se realizam por meio dele. A partir da constatação da dificuldade enfrentada por comunidades de baixa renda em acessar tais garantias constitucionais, apontou-se como possível saída para a adesão ao crime organizado a prática de Políticas Públicas voltadas à efetivação dos Direitos Sociais nesses locais. A inacessibilidade a direitos como a educação, saúde, trabalho, entre outros, deve ser tratada como uma prioridade pelo ente público, uma vez que a sobreposição da ausência do Estado e da falta de interdição da lei produz uma nova presença: aquele que se apresenta como o “preenchedor do vácuo” (STRECK, 2012). A privação do acesso aos Direitos Sociais, por isso, foi apontada como fator determinante para que o indivíduo abrace a causa criminosa. Muito além de ações sociais aleatórias, a implementação de Políticas Públicas deve pautar-se por metas claras e bem definidas, a serem alcançadas através de medidas confiáveis para a avaliação desses objetivos e pelos meios disponíveis para sua realização de forma democrática (BEATO FILHO, 1999). Mesmo porque, alertam Duijin, Kashirin e Sloot (apud NETO, 2021): qualquer estratégia de combate a redes criminais é ineficaz se não for um esforço a longo prazo. Dessa forma, à luz do que prevê a Constituição Federal, constatou-se a viabilidade de ampliar a perspectiva que se tem sobre a organização criminosa, de modo a observar o papel imprescindível das Políticas Públicas como instrumento consorte à legislação penal no enfrentamento do crime organizado.

Palavras-chave: Crime Organizado, Direitos Sociais, Políticas Públicas

Referências

BEATO, Cláudio. Políticas públicas de segurança e a questão policial. São Paulo em perspectiva, v. 13, n. 4, p. 13-27, 1999.

BEATO, Cláudio; ZILLI, Luís Felipe. A Estruturação de Atividades Criminosas: um estudo de caso. Revista Brasileira de Ciências Sociais – Vol. 27, n.º 80. Artigo aprovado em 23 mar. 2012.

BRASIL. [Constituição (1998)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 jul. 2022.

DUIJIN, Paul; KASHIRIN, Victor; SLOOT, Peter. The Relative Ineffectiveness Of Criminal Network. 4, p. 1-15. São Petesburgo: Scientific Report, 2014.

KRELL, Andreas J. Direitos sociais e controle judicial no Brasil e na Alemanha. Os (des)caminhos de um direito constitucional “comparado”. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2002.

NETO, David Maciel de Mello. O Que Há de Sociológico no Crime Organizado? Uma Revisão de Conceito. Artigo realizado com apoio do CNPq - Brasil (150412/2019-3).

Sociologia & Antropologia. 2021, v. 11, n. 02, p. 475-496. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2238-38752021v11n2>. Acesso em 23 jul. 2022.

STRECK, Lênio Luiz. As razões pelas quais o Estado não pode se "acadelar". Revista Consultor Jurídico, 2012. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2012-nov-13/leniostreck-razoas-pelas-quais-estado-nao-acadelar>. Acesso em 23 jul. de 2022.